



ACTA N.º 1/AG/2026

No dia 31 de Março de 2026, pelas 09,20 horas, em Luanda, no Hotel Epic Sana, de forma presencial e conforme prévia convocação apensa à presente acta, reuniu a Assembleia Geral Anual da Sociedade Banco Caixa Geral Angola, S.A. – Sociedade Aberta (“Banco” ou BCGA”), com sede na Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, em Luanda, contribuinte fiscal número 5410003705, registada e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o número cento e sessenta e dois de dois mil e dois (162/2002) e com o capital social de sessenta mil milhões de Kwanzas (Kz 60.000.000.000).

Assumiu a presidência da sessão o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eduardo Vera-Cruz Pinto, estando igualmente presentes o Senhor Henriques Francisco Ngolome (Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral) e o Senhor Sérgio Ivandro Pacavira Gaspar (Secretário da Mesa da Assembleia Geral).

Para além dos Accionistas com direito de voto presentes e dos membros da mesa, participaram nos trabalhos desta Assembleia Geral, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 399.º da Lei das Sociedades Comerciais:

a) Membros do Conselho de Administração - o Senhor Patrício Bicudo Vilar (Presidente), o Senhor Francisco Ravara Cary (1.º Vice-Presidente), a Senhora Helena Monteiro Jardim (2.º Vice-Presidente), o Senhor Miguel Francisco Luís Manuel (3.º Vice-Presidente) e os vogais Senhor Martinho Tulumba Mosquito (Administrador não Executivo), Senhor Arnaldo Lago de Carvalho (Administrador Independente), Senhora Maria Manuela Martins Ferreira (Presidente da Comissão Executiva), Senhor Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva (Vice-Presidente da Comissão Executiva), Senhor Francisco José Rosado dos Santos (Administrador Executivo), Senhora Ana Margarida Bravo Seabra (Administradora Executiva) e Senhora Filomena Maria Pedro Bastos (Administradora Executiva).

b) Membros do Conselho Fiscal – o Senhor Nelson Efeingue Bernardo (Presidente), o Senhor José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues (Vice-Presidente) e o Senhor Benjamim Adérito da Silva Mosquito M’Bakassy (Vogal).

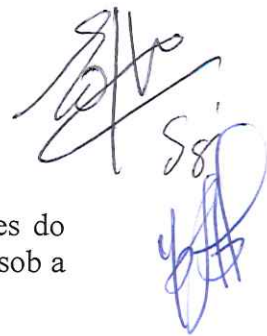
c) Representante do Auditor Externo (Ernst & Young Angola- Lda.), o Senhor Nuno Calha.

Participaram ainda os Membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), os Senhores Francisco Xavier Soares Albergaria d’Aguiar (Presidente) e José Jaime Agostinho de Sousa Freitas (Vogal).

Confirmada que foi a elaboração da lista de presenças, que ficará arquivada junto da presente acta, o Presidente da Mesa cumprimentou os membros dos órgãos sociais, os Accionistas e demais presentes.

De seguida, o Presidente da Mesa lembrou que para o bom funcionamento da sessão seria necessário serem cumpridas as regras constantes da Convocatória, que explicou em breves palavras.

O Presidente da Mesa informou ainda que não tinha permitido a participação de Accionistas por via telemática pelo facto de não ter recebido confirmação de haver condições técnicas plenas para o efeito.



Referiu o Presidente da Mesa que marcam presença na sala alguns colaboradores do Banco, que darão o necessário apoio à Mesa e a todos os presentes, os quais estão sob a coordenação técnica da Senhora Onísia Fernandes.

Finalmente, o Presidente da Mesa informou que, desde que a Assembleia Geral não se oponha, permitirá que as seguintes pessoas assistam aos trabalhos por via telemática, mas a partir de uma sala na sede do accionista Caixa Geral de Depósitos, que reúne todas as condições técnicas e de segurança exigidas o Senhor Francisco Xavier Soares Albergaria d'Aguiar (Presidente da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais), a Senhora Carmo Caio (membro da Direcção de Suporte Corporativo do Accionista Caixa Geral de Depósitos) e o Senhor Francisco Vieira da Cruz (que está a apoiar tecnicamente a Mesa nos trabalhos respeitantes a esta reunião).

Não se tendo registado oposição, ficou, assim, confirmada a participação das referidas pessoas por via de meios telemáticos e na sala.

Prosseguiu o Presidente da Mesa informando os presentes que foi dado cumprimento aos procedimentos relativos à convocação da Assembleia, a qual foi publicada no dia 27 de Fevereiro de 2026, e ao direito dos Accionistas à informação prévia, tendo os documentos de suporte estado disponíveis numa sala na Sede do Banco e no sítio do Banco, na página dedicada à Assembleia Geral.

De seguida, o Presidente da Mesa informou que estavam presentes ou devidamente representados, naquele momento, 23 Accionistas, detentores de 18.824.675 acções, a que correspondem 18.813 votos, o que significa cerca de 94% do capital social, existindo por conseguinte quórum suficiente para reunir e deliberar.

Mais informou o Presidente da Mesa que, por força da lei e atendendo à natureza das matérias objeto de deliberação, foi criada a possibilidade de voto por correspondência ou através de meios electrónicos relativamente aos pontos 9, 11 e 12 da Ordem de Trabalhos, o qual deveria ser exercido até ao dia 26 de Março de 2026. Como não foi exercido qualquer voto nessas modalidades, todos os votos a apurar relativamente a esses pontos da Ordem de Trabalhos serão aqueles que venham a ser expressos nesta reunião.

O Presidente da Mesa também referiu aos Accionistas que as votações serão concretizadas através de voto electrónico. O Presidente da Mesa solicitou à Senhora Onísia Fernandes para explicar como o processo se desenrolará e para esclarecer todas as dúvidas que surjam.

Estando todos esclarecidos sobre o sistema de votação e inexistindo qualquer dúvida a esse propósito, o Presidente da Mesa declarou que a Assembleia se encontrava em condições de reunir e deliberar.

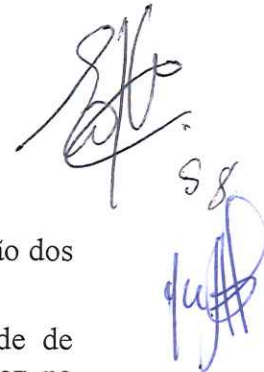
De seguida, tendo iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração.

Tomou então a palavra o Presidente do Conselho de Administração. Após saudar todos os presentes, o Presidente do Conselho de Administração realçou os seguintes aspectos da actividade do Banco ao longo do exercício de 2025:

- Agradeceu a confiança que depositam no Banco, que constitui um pilar essencial da sua estabilidade, credibilidade e capacidade de crescimento.

[Handwritten signature and initials]
58

- Referiu o contexto económico e financeiro particularmente exigente e de transformação, nacional e internacional, em que se iniciou o novo mandato dos órgãos sociais do Banco.
- Deu conta que, ao nível global, persistem incertezas relevantes associadas à evolução do enquadramento geopolítico, à reconfiguração das cadeias de valor e à adaptação das políticas monetárias em várias geografias, factores que continuam a influenciar as condições de financiamento e o ritmo de crescimento das economias.
- Explicou que, no contexto nacional, a economia angolana tem vindo a evidenciar sinais de ajustamento e de recuperação, ainda que num quadro marcado por desafios estruturais relevantes, nomeadamente ao nível da diversificação económica, da informalidade e da necessidade de aprofundamento do sistema financeiro.
- Referiu que o sector bancário enfrenta um ambiente de elevada competitividade, com um número significativo de instituições a operar no mercado e com a entrada de novos bancos internacionais, o que exige uma actuação cada vez mais criteriosa, eficiente e diferenciadora por parte dos bancos; paralelamente, deu conta do reforço progressivo do enquadramento regulatório, prudencial e societário, com iniciativas relevantes ao nível do Banco Nacional de Angola (BNA) e do mercado de capitais, com destaque para o Aviso n.º 03/2026 do BNA, e a revisão em curso do Código dos Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades Comerciais e da Lei das Sociedades Abertas.
- Explicou que, em 2025, o Banco manteve uma actuação prudente e disciplinada, com foco na eficiência operacional, na gestão rigorosa do risco e na preservação dos seus níveis de solidez financeira, continuando a afirmar o seu posicionamento como uma instituição de referência no sistema financeiro angolano, sustentada na confiança dos Senhores Accionistas, na qualidade da governação e na integração num grupo financeiro internacional de reconhecida solidez.
- Também lembrou que a condição de Banco cotado continua a constituir um elemento distintivo, impondo elevados padrões de transparência, de prestação de informação e relacionamento com o mercado, executando uma trajectória consistente de criação de valor para os Accionistas, reflectida numa política regular de distribuição de dividendos, na valorização das acções em mercado secundário e no crescimento do número de pequenos Accionistas, reforçando a confiança no Banco e no seu posicionamento no mercado de capitais.
- Referiu que o Banco afirmou a sua presença enquanto agente relevante no mercado de capitais, tendo participado, enquanto agente de intermediação, numa das maiores operações de oferta pública de venda realizadas no continente africano, contribuindo para o desenvolvimento e dinamização deste segmento em Angola.
- Lembrou da atribuição do Diploma de Mérito pelo Banco Nacional de Angola, em reconhecimento do desempenho excepcional do Banco na concessão de crédito ao sector real da economia, no âmbito do Aviso n.º 10/2024 do BNA.
- Deu conta que, sendo este o primeiro ano do presente mandato do Conselho de Administração, o Banco deu igualmente passos relevantes no reforço da sua estrutura de governação, trajecto que continuará a ser aprofundado ao longo do presente exercício, quer por inerência das novas exigências regulatórias, nomeadamente no âmbito do Aviso já referido do Banco Nacional de Angola, quer por uma opção estratégica de posicionamento, assente no reforço da sua relevância na economia, na expansão da



concessão de crédito, na consolidação das suas capacidades digitais, na optimização dos seus processos e na valorização e retenção do seu capital humano.

- Referiu que, no futuro, o contexto continuará a exigir disciplina, capacidade de adaptação e clareza estratégica e o Banco manterá uma abordagem assente na solidez, na eficiência e na criação de valor de longo prazo, reforçando o seu contributo para o desenvolvimento económico e social do País.

- Concluiu expressando o seu agradecimento aos Accionistas pela confiança depositada, bem como aos membros dos órgãos sociais e a todos os colaboradores do Banco pelo profissionalismo, dedicação e sentido de responsabilidade com que desempenham as suas funções.

Foi, então, dada a palavra a Presidente da Comissão Executiva. Após saudar todos os presentes, a Presidente da Comissão Executiva referiu o seguinte:

- O exercício de 2025 decorreu num contexto particularmente exigente para a actividade bancária em Angola, marcado por volatilidade cambial, ajustamentos macroeconómicos, pressão sobre a rentabilidade e um ambiente concorrencial cada vez mais intenso.

- O exercício de 2025 também evidenciou os desafios estruturais ainda presentes na economia angolana, nomeadamente ao nível da diversificação, da formalização e da profundidade financeira.

- O exercício de 2025 exigiu decisões criteriosas, disciplina na execução e uma gestão permanentemente orientada para o equilíbrio entre risco e retorno e, neste enquadramento, a Comissão Executiva definiu, desde o início do mandato, como prioridades o reforço da solidez do Banco, assegurar uma gestão rigorosa do risco e do capital e criar as condições para uma trajectória de crescimento sustentável, assente em bases mais consistentes.

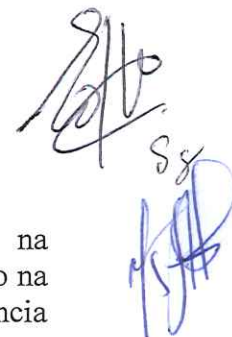
- Os resultados apresentados reflectem o referido contexto e incorporam efeitos de natureza conjuntural, em particular associados à evolução cambial ao longo do exercício; não obstante, a actividade principal do Banco manteve uma evolução consistente, com reforço da margem financeira, desenvolvimento da carteira de crédito e manutenção de níveis de risco controlados.

- Ao longo do exercício de 2025, verificou-se uma valorização significativa das acções, ao reforço dos múltiplos de mercado e ao crescimento expressivo da capitalização bolsista, indicadores que traduzem a confiança dos investidores na estratégia do Banco, mas também na consistência das decisões tomadas e na capacidade de execução demonstrada ao longo do ano.

- O referido reconhecimento é particularmente relevante num contexto exigente como o actual e reflecte um percurso sustentado na transparência, na disciplina financeira e na credibilidade institucional.

- Do ponto de vista da gestão, este primeiro ano de mandato foi, acima de tudo, um ano de definição de rumo e de execução em simultâneo.

- A Comissão Executiva concentrou-se no reforço da intermediação financeira em segmentos com maior qualidade de risco, no apoio à economia real e na melhoria efectiva da proposta de valor do Banco, com um enfoque claro na eficiência e na sustentabilidade das operações.



- Simultaneamente, a Comissão Executiva deu continuidade ao investimento na transformação digital, não apenas numa lógica de expansão de canais, mas sobretudo na melhoria da experiência do cliente, simplificação de processos e aumento da eficiência operacional.

- Em paralelo, a Comissão Executiva manteve uma atenção exigente na gestão do risco e na disciplina de custos, ajustando o perfil do balanço às condições do mercado e reforçando a capacidade do Banco para responder a um enquadramento mais exigente, quer do ponto de vista económico, quer regulatório.

- Num contexto em que o sistema financeiro evolui para níveis crescentes de exigência e de sofisticação, a capacidade de mobilizar capital e de o alocar de forma eficiente assume particular relevância, pelo que a Comissão Executiva tem vindo a trabalhar no sentido de reforçar essa capacidade, assegurando que o Banco se posiciona para apoiar, de forma sustentada, o financiamento da economia, num país em que a formalização e o acesso ao crédito continuam a ser factores críticos de desenvolvimento.

- No domínio da sustentabilidade, o Banco continuou a integrar progressivamente critérios ambientais, sociais e de governação na sua actuação, de forma pragmática e alinhada com o contexto angolano, reforçando a consistência da sua actuação ao longo prazo.

- Concluiu reforçando que a Comissão Executiva continuará focada em aprofundar a qualidade do crescimento, reforçar a rentabilidade estrutural do Banco e consolidar a confiança do mercado e agradecendo a confiança depositada pelos Senhores Accionistas.

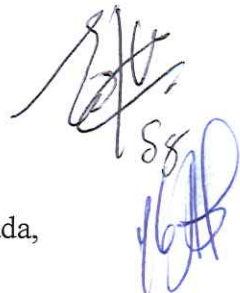
Seguidamente, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, que, depois de saudar todos os presentes, deu nota detalhada da actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal para o acompanhamento da actividade do Banco.

Após uma breve exposição em que relatou topicamente o desempenho financeiro do Banco, a posição de capital e de liquidez do Banco, a conformidade e governança do Banco, o parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal e os desafios que a actividade do Banco enfrenta e os riscos acrescidos que daí decorrem, o Presidente do Conselho Fiscal recomendou a aprovação das demonstrações financeiras e do relatório de governo societário, conforme parecer que se passa a transcrever:

“Senhores Accionistas,

Nos termos da legislação em vigor, dos normativos do Banco Nacional de Angola e do mandato que nos foi conferido, cumpre-nos emitir o Relatório anual sobre a acção fiscalizadora e dar Parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (“BCGA ou Banco”), as quais compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração de alterações no Capital Próprio, a Demonstração do Rendimento Integral e o respectivo Anexo com as Notas explicativas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e sobre o Relatório de Governo Societário.

Para efeitos da emissão do presente parecer, acompanhámos a actividade do Banco, tendo recebido da Comissão Executiva e dos Serviços do Banco as informações e os



esclarecimentos solicitados e desenvolvido, com a extensão que consideramos adequada, de entre outras, as seguintes actividades:

Averiguámos a observância do cumprimento da lei e do contrato de sociedade;

- ✓ Acompanhámos o Plano de Actividades e Orçamento do BCGA;
- ✓ Inteirámo-nos dos trabalhos de preparação da informação financeira e dos processos de encerramento das contas, tendo obtido da Direcção de Contabilidade os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respectivos fechos de contas;
- ✓ Averiguámos sobre a evolução dos principais rácios prudenciais;
- ✓ Participámos nas reuniões do Conselho de Administração e acompanhámos as decisões tomadas pelo Comité de Auditoria e Controlo Interno e pelo Comité de Riscos;
- ✓ Reunimos com a Comissão Executiva, com a Direcção de Auditoria Interna, com a Direcção de Gestão de Riscos, com a Direcção de Contabilidade, com a Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão e com a Direcção de Compliance, para acompanhamento dos aspectos mais relevantes da actividade destas estruturas e averiguar da eficácia do sistema de controlo interno instituído no Banco;
- ✓ Reunimos com o Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI) para apreciação e discussão de assuntos de supervisão conjunta, incluindo relações com o Auditor Externo e com o processo de prestação de contas, com vista a eliminar redundâncias e conflitos de decisão e clarificar as suas complementaridades;
- ✓ Ainda numa óptica de harmonização do modelo de governação corporativa, em especial das funções de controlo interno, reunimos com a Comissão de Auditoria da empresa mãe – Caixa Geral de Depósitos;
- ✓ Inteirámo-nos dos principais desafios e actuais constrangimentos para o negócio, em geral no cumprimento do Plano Estratégico do Banco e em particular no que respeita aos impactos resultantes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, nas actividades e na gestão de risco do Banco;
- ✓ Analisámos os principais riscos de imparidade nas carteiras de títulos e de crédito, tendo em particular acompanhado um leque de clientes percepcionados críticos em termos de risco de crédito;
- ✓ Apreciámos as actas das reuniões dos Órgãos Sociais;
- ✓ Acompanhámos os relatórios, pareceres, notificações e outras informações emitidas pelas autoridades de supervisão e fiscalização e discutimos o seu conteúdo e impacto na actividade e situação económica e financeira do BCGA;
- ✓ Inteirámo-nos dos trabalhos desenvolvidos no Banco pelo Auditor Externo e apreciamos o Relatório do Auditor Independente relativo às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 emitido em Fevereiro de 2025, com o qual concordamos, tendo sido aprovado o correspondente Parecer do Conselho Fiscal relativo às contas desse exercício económico;
- ✓ O Conselho Fiscal teve presente o Relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no BCGA e sobre os seus sistemas de governo e controlo interno por referência a 30 de Setembro de 2025 em cumprimento dos requisitos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e emitiu o respectivo parecer em Outubro de 2025;
- ✓ O Conselho Fiscal teve presente o Relatório de Governança do BCGA e sobre os seus sistemas de governo e controlo interno por referência a 31 de Dezembro de 2025 em



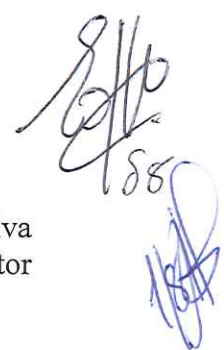
- cumprimento dos requisitos definidos no Aviso n.º 1/2022 e do Instrutivo 13 de 2022 do Banco Nacional de Angola e emitiu o respectivo parecer em Janeiro de 2026;
- ✓ O Conselho Fiscal preparou e emitiu, em Janeiro de 2026, o seu Parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno para a Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa por referência a 31 de Dezembro de 2025 em cumprimento dos requisitos definidos no Aviso n.º 2/2024 do Banco Nacional de Angola;
 - ✓ O Conselho Fiscal aferiu o cumprimento das orientações legais em vigor para o Sector Bancário e as relativas ao Relatório de Governo Societário incluído nos documentos de prestação de contas. Verificou, ainda, que a informação sobre o governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos da legislação mobiliária e financeira em vigor.

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas (demonstrações financeiras e anexo) do BCGA referentes ao exercício de 2025 e o respectivo Relatório do Auditor Independente, bem como o Relatório de Governo Societário, em conformidade com o artigo 145º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), e com o artigo 17º do Regulamento n.º 6/16 de 7 de Junho da Comissão do Mercado de Capitais, o Guia de Boas Práticas de Governação Corporativa e a Lei n.º 14/21, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF).

Tendo terminado no fim de 2024 o mandato do Auditor Externo, o Conselho Fiscal, no exercício das suas funções e com o suporte da Comissão de Auditoria e Controlo Interno e dos respectivos Órgãos de Estrutura, conduziu o processo de selecção do Auditor Externo, culminando com a sua proposta aos Accionistas de selecção da EY como o Auditor Externo do BCGA para o quadriénio 2025-2028, a qual foi aprovada em Assembleia Geral de 28 de Março de 2025.

Assim, face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte Parecer:

- i) O Balanço em 31 de Dezembro de 2025, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das alterações no Capital Próprio, a Demonstração do Rendimento Integral e as notas anexas às demonstrações financeiras, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado do período, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados, face ao normativo contabilístico adoptado pelo BCGA;
- iii) O Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da evolução no exercício dos negócios e da situação patrimonial e financeira do Banco, evidenciando os aspectos mais significativos;
- iv) A proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis; e,
- v) O Relatório de Governo Societário cumpre com as disposições legais aplicáveis, incluindo os elementos exigíveis ao Banco.



Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Comissão Executiva e dos Serviços e as conclusões e informações constantes no Relatório do Auditor Independente emitido sem reservas e sem ênfases, o Conselho Fiscal propõe que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras, incluindo as respectivas notas do Anexo;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- iv) seja aprovado o Relatório do Governo Societário.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, à Comissão de Riscos Financeiros e aos responsáveis das Direcções do Banco e aos demais colaboradores com quem contactou, bem como ao Auditor Independente, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.”

Tomou a palavra o Administrador Executivo com o pelouro financeiro, Senhor Francisco José Rosado dos Santos, que salientou os principais aspectos de natureza financeira do exercício de 2025, nomeadamente:

- Os principais indicadores da actividade (*cost-to-income*, *roe*, *roa*, rácio de transformação geral, *cost-to-net-assets*, rácio de solvabilidade após a distribuição dos dividendos que se propõem nesta Assembleia Geral, *npl*, *eps* e quota de mercado).
- As fontes de construção do resultado líquido de exercício e a sua evolução.
- Alguns indicadores de balanço e de estrutura do Banco (activo líquido, passivo, capital próprio, fundos próprios regulamentares, número de clientes, número de atm's activos, clientes com IB activo, cartões mcx).
- Os aspetos financeiros da atividade do Banco que se consideram mais negativos e mais positivos, no exercício de 2025.
- O desempenho na bolsa de valores das acções do Banco.

Tendo o Presidente da Mesa dado a palavra, dela fez também uso o representante do Auditor Externo. Depois de saudar os presentes, o Auditor Externo referiu que a atividade do Auditor Externo foi contínua ao longo do ano, em articulação com o Conselho Fiscal, não apenas nas contas anuais, mas também no âmbito das contas intercalares, governação, controlo interno, prevenção de branqueamento de capitais e controlo interno. O trabalho decorreu de forma normal e foi emitida uma opinião limpa, sem qualquer aspeto negativo a realçar, ou seja, sem reservas ou ênfases.

Foi, então, dada a palavra ao Administrador Executivo com o pelouro financeiro, Senhor Francisco José Rosado dos Santos, que fez uma breve alocução aos fundamentos da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

O Presidente da Mesa informou que, durante as intervenções dos membros dos órgãos sociais, se acreditaram nesta Assembleia Geral mais alguns Senhores Accionistas. Assim, atualiza a informação inicial, estando presentes ou devidamente representados, naquele momento, 25 Accionistas, detentores de 19.020.010 acções, a que correspondem 19.007 votos, o que significa cerca de 94% do capital social, continuando a existir, por conseguinte, quórum suficiente para reunir e deliberar.

[Handwritten signature]
58
[Handwritten signature]

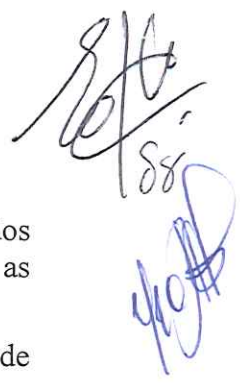
De seguida, antes de dar início ao período de debate e votação, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2025, incluindo o Relatório de Governo Societário.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2025.
3. Apreciar o desempenho da Administração e Fiscalização da Sociedade em 2025.
4. Deliberar sobre a revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.
5. Deliberar sobre a proposta de actualização das remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2025-2027.
6. Deliberar sobre a ratificação da aplicação, pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do limite do diferimento da remuneração variável atribuída em 2025 por referência ao exercício de 2024.
7. Apreciar a Declaração Anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.
8. Deliberar sobre a proposta da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa ao montante global máximo de remuneração variável relativa ao exercício de 2025, a pagar aos Administradores Executivos.
9. Deliberar sobre a alteração do Estatuto do Banco Caixa Geral Angola:
 - Modificação do n.º 2 do Artigo 7º;
 - Modificação do n.º 4 do Artigo 10º;
 - Inclusão de um novo Capítulo, que será o V, sobre o Secretário da Sociedade, passando o actual Capítulo V a Capítulo VI.
10. Deliberar sobre a delegação de competências da Assembleia Geral no Conselho de Administração para a adesão do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta (BCGA) a uma Associação de Emitentes de Valores Mobiliários.
11. Ratificar a designação, pelo Conselho de Administração, da Senhora Helena Monteiro Jardim para desempenhar o cargo de 2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração no mandato 2025-2027.
12. Ratificar a cooptação, pelo Conselho de Administração, do Senhor Arnaldo António Pereira do Lago de Carvalho para desempenhar o cargo de Administrador Independente no mandato 2025-2027.
13. Outros assuntos.

Ponto Um (“Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2025, incluindo o Relatório de Governo Societário”)

Ponto Dois (“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2025”)

Entrando na Agenda de Trabalhos, o Presidente da Mesa anunciou que iria colocar à discussão conjunta o Ponto Um e o Ponto Dois, embora a votação respeitante a cada um dos pontos fosse concretizada em separado.



Mais referiu o Presidente da Mesa que os documentos de suporte foram disponibilizados no dia da publicação da Convocatória, pelo que foi dispensada a sua leitura, sendo as propostas transcritas para a acta.

Proposta para o Ponto Um, a qual foi subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração:

“Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração propor a aprovação do Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2025, de que faz parte integrante o Relatório do Governo Societário, tal como apresentado.”

Proposta para o Ponto Dois, a qual foi subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração:

“Tendo em consideração:

- a) As disposições legais e estatutárias;
- b) O estipulado nos estatutos do Banco e a necessidade garantir uma certa estabilidade no rácio de dividendo a distribuir aos accionistas;
- c) Que a Reserva Legal mínima obrigatória não está ainda integralmente constituída;
- d) Que o BCGA atingiu no fecho do ano de 2025 um Resultado Líquido de 44.143.652.969,40 de Kwanzas (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove Kwanzas e quarenta cêntimos), conforme o Relatório e Contas a submeter aos senhores Accionistas;
- e) Que a dotação para o Fundo de Apoio Social constituída à data de fecho de 2024 deverá ser reposta no montante entretanto utilizado em 2025 para fazer face a alguns projectos mais ambiciosos de utilização para 2026. Uma vez que o saldo à data é de Kz 372.617.182, 47, o FAS deve ser dotado de verba adicional que permita repor o saldo da dotação em Kz 500.000.000,00;
- f) Que o BCGA continuará a promover e a defender o equilíbrio entre a rentabilidade proporcionada aos accionistas e a solidez e robustez do banco, no que concerne a preservação do seu capital e a adequação do seu rácio de solvabilidade ao novo enquadramento legal, numa perspectiva de crescimento sustentável, e do seu compromisso social para com os colaboradores e a comunidade em que está inserido.

O Conselho de Administração do Banco propõe:

I.

Nos termos da alínea f) do nº 2 do Art. 71º e da alínea b) no nº 1 do Art. 396º da Lei das Sociedades Comerciais, bem como da alínea a) do nº 2 do Art. 11º e do nº 1 do Art. 28º dos Estatutos do BCGA, o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 44.143.652.969,40 de Kwanzas (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove Kwanzas e quarenta cêntimos), seja aplicado do seguinte modo:

- a) 10% para Reserva Legal, no montante de 4.414.365.296,94 de Kwanzas;
- b) 49% para dividendos, no montante de 21.630.389.955,01 de Kwanzas;
- c) 40,72% para incorporação na rubrica “Outras Reservas” do balanço, no montante de



17.973.473.409,92 de Kwanzas;

d) O restante (0,28%) para o Fundo de Apoio Social, no montante de 125.424.307,53 de Kwanzas.

II.

A cada acção emitida, seja pago o dividendo unitário de 1.081,52 Kwanzas.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Tomou a palavra o Senhor Accionista Carlos Amaral que, depois de saudar os presentes, deu conta que reteve as intervenções dos vários membros dos órgãos sociais. Referiu que não foi um ano particularmente interessante para os resultados do Banco comparando com os resultados apresentados pelos restantes bancos, que apresentaram crescimentos expressivos, tendo falado com mais detalhe os Bancos BAI, BFA, Keve e Standard Bank. Assim, deu conta que gostaria de perceber que medidas o Conselho de Administração pretende adoptar para alcançar o objetivo ambicioso de crescimento.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração delegou no Administrador Executivo com o pelouro financeiro, Senhor Francisco Santos, a prestação de alguns esclarecimentos. Este referiu que as dimensões e o acesso a oportunidades de negócio por parte dos bancos indicados pelo Senhor Accionista são diferentes da realidade do Banco. Também deu conta que noutros anos, a realidade comparativa dos resultados alcançados foi a inversa. Mais explicou que a construção dos resultados do Banco e dos bancos citados tem fontes diferentes, na medida em que o Banco tem apostado no crédito ligado à economia do país e na diversificação dos seus riscos, não se concentrando na compra de dívida pública. A aposta tem sido na consistência, com uma linha de coerência e robustez.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Comissão Executiva, que referiu que estima que o objetivo de crescimento de 2% em 2 anos seja alcançado com as bases do trabalho que está em curso, que alcançaram já um crescimento de 0,5% em 6 meses. Por outro lado, estão a ser acelerados processos de melhoria, nomeadamente na informática.

Perguntado pelo Senhor Presidente da Mesa se pretendia intervir face aos esclarecimentos prestados, o Senhor Accionista Carlos Amaral respondeu que não queria usar novamente da palavra.

Postos à votação a proposta e os documentos relativos ao **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos (Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2025, incluindo o Relatório de Governo Societário), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que os documentos em votação foram aprovados por unanimidade (19.007 votos).

Postos à votação a proposta e os documentos relativos ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos (Proposta de aplicação de resultados de 2025), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que os documentos em votação foram aprovados por unanimidade (19.007 votos).

Ponto 3 (“Apreciar o desempenho da Administração e Fiscalização da Sociedade em 2025”).

Entrando no Ponto Três da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa referiu que a Mesa recebeu uma proposta dos Accionistas António Mosquito e José Jaime de Agostinho de



Sousa Freitas, que esteve à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, tendo procedido à sua leitura, cujo teor se transcreve de seguida:

Proposta para o Ponto Três, a qual foi subscrita pelos Accionistas António Mosquito e José Jaime de Agostinho de Sousa Freitas:

“Considerando que:

- i) Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 396.º da Lei das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deverá apreciar o desempenho da administração e da fiscalização da Sociedade;
- ii) O empenho e profissionalismo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e de cada um dos seus membros, no exercício de 2025, foram decisivos para o desenvolvimento da actividade da Sociedade e o resultado por ela alcançado.

Propõe-se:

Que a Assembleia delibere apreciar positivamente a administração e fiscalização do Banco no exercício de 2025 e atribuir um voto de louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e a cada um dos seus membros.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum Accionista pediu a palavra, o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos (Apreciar o desempenho da administração e fiscalização da Sociedade em 2025), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que a proposta a votação foi aprovada por maioria com 18.324 votos a favor, 291 votos contra e 392 votos de abstenção.

Ponto 4 (“Deliberar sobre a revisão da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização”).

Entrando no Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a Declaração Anual referenciada neste Ponto da Ordem de Trabalhos, subscrita pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais estivera à disposição de todos desde a data da convocação da assembleia.

Mais referiu que também esteve igualmente à disposição de todos o apenso à referida Declaração Anual, onde se encontra o Parecer subscrito pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a reavaliação da adequação das pessoas que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, para os efeitos do número 6 da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco. Desta forma, foi dispensada a leitura desses documentos.

Tendo em conta a extensão da proposta, a mesma não é transcrita para esta acta, ficando arquivada na documentação respeitante a esta Assembleia Geral, sendo dada como reproduzida.

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.



Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a Declaração Anual relativa ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos (Apreciar a Declaração Anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que a mesma foi aprovada por maioria com 18.584 votos a favor, 8 votos contra, 415 votos de abstenção.

Ponto 5 (“Deliberar sobre a proposta de actualização das remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2025-2027”).

Entrando no Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que foi dispensada a sua leitura, sendo a mesma transcrita para a acta.

O Presidente da Mesa explicou que a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais pretende promover a revisão do ponto 6 do anexo relativo aos benefícios dos membros dos órgãos sociais que foi aprovado na Assembleia Geral de 28 de Março de 2025.

Proposta para o Ponto Cinco, a qual foi subscrita pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais:

“1. Situação

Tendo em conta o mandato 2025-2027 dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do BCGA e, em consonância com o deliberado na Assembleia Geral de 28 de Março de 2025, urge submeter à consideração a revisão do ponto 6 do anexo relativo aos benefícios dos membros da Comissão Executiva, mantendo-se inalterados os demais pontos anteriormente aprovados que se reflectem no documento anexo:

Assim, vem propor-se o seguinte:

6. Benefícios

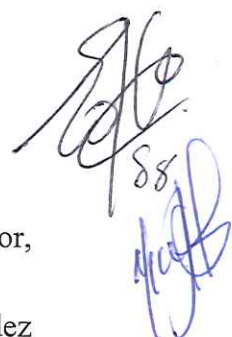
A. Atribuídos exclusivamente aos Membros da Comissão Executiva

6.1. Na situação em que o país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, o limite mensal de pagamento de alojamento será de USD 10.000, admitindo-se uma variação de 20% do limite de USD 10.000, em caso de flutuações cambiais, devendo estas despesas ser devidamente documentadas;

6.2. Viatura, motorista ou segurança em conformidade com a política local e as práticas de mercado. As viaturas ficam sujeitas a um limite máximo de aquisição de USD 150 000,00 e apenas podem ser adquiridas findo o período definido pelo BCGA para abate de viaturas;

6.3. Utilização de comunicações móveis, com custos referentes a valor de dados e voz suportados pelo BCGA, incluindo telemóvel de serviço compatível com as funções e alinhado com a política interna aplicável às demais funções do banco;

6.4. Computador de serviço compatível com as funções e alinhado com as especificações definidas pela função de sistemas de informação;



6.5. Seguro de saúde a definir localmente. Existindo já um seguro de saúde em vigor, deverá este ser aplicado;

6.6. Seguro de vida de 2 Remunerações Fixas anuais brutas no caso de morte ou invalidez por doença e mais 2 remunerações fixas anuais no caso de morte ou invalidez por acidente;

6.7. Aos Membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, pagamento de 2 viagens anuais em classe executiva para cada membro do agregado familiar, com o limite máximo de custo correspondente ao valor das viagens Luanda/Lisboa, ou de 4 viagens ao Membro da CE, no caso de não se pagarem viagens aos membros do agregado familiar;

6.8. Pagamento das propinas até ao 12.º ano de escolaridade aos dependentes, com o limite anual de USD 7.000,00 por dependente;

6.9. Subsídio de Instalação até ao limite de 5% da Remuneração Fixa anual bruta, contra apresentação das facturas respectivas, quando se tratem de membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola;

6.10. Aos membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, pagamento, no início e no fim do mandato, do transporte de bens exclusivamente pessoais, até ao limite de 10m3, de e para o local de residência de partida.

B. Atribuídos a todos os Órgãos Sociais

6.11. Pagamento das despesas de deslocação e estada dos Órgãos Sociais quando imputáveis às funções exercidas, desde que devidamente fundamentadas e suportadas, dentro da política de deslocação e estada do BCGA.

6.12. Tratando-se de Administradores não Executivos que não residam permanentemente em Angola, têm direito ao pagamento de despesas de deslocação e estada, desde que devidamente fundamentadas e suportadas, dentro da política de deslocação e estada do BCGA, com um limite anual de USD 35.000,00.

C. Atribuído ao Presidente do Conselho de Administração

6.13. O Presidente do Conselho de Administração tem direito à atribuição de viatura nas condições definidas para os Administradores Executivos.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos (Deliberar sobre a proposta de actualização das remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2025-2027), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria com 18.606 votos a favor, 390 votos contra e 11 votos de abstenção.



Ponto 6 (“Deliberar sobre a ratificação da aplicação, pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do limite do diferimento da remuneração variável atribuída em 2025 por referência ao exercício de 2024”).

Entrando no Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que foi dispensada a sua leitura, sendo a mesma transcrita para a acta.

Proposta para o Ponto Seis, a qual foi subscrita pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais:

“Tendo em consideração a entrada em vigor da Política Corporativa de Remuneração dos Colaboradores da CGD, aprovada em Conselho de Administração da CGD em 27 de Março de 2025, e antecipando a conclusão do processo de transposição corporativa desta norma, a CROS, no âmbito das suas competências, deliberou, em 15 de Abril de 2025, aplicar o limite de diferimento à remuneração variável a pagar em 2025;

Considerando que a referida aplicação se encontra sujeita a ratificação pela Assembleia Geral;

Vem a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais propor à Assembleia Geral a ratificação da aplicação do novo limite de diferimento da remuneração variável atribuída em 2025 por referência ao exercício de 2024.”

Mais foi esclarecido de que, conforme documentação disponibilizada, a revisão do referido limite máximo do prémio de desempenho atribuída em 2025 por referência ao exercício de 2024 não sujeito a diferimento deixa de ser € 30.000,00 e passa a ser de € 50.000,00 e o período mínimo de avaliação deixa de ser 6 meses e passa a ser de 3 meses.

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Seis** da Ordem de Trabalhos (Deliberar sobre a ratificação da aplicação, pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do limite do diferimento da remuneração variável atribuída em 2025 por referência ao exercício de 2024), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria com 18.610 votos a favor e 397 votos de abstenção.

Ponto 7 (“Apreciar a Declaração Anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização”).

Entrando no Ponto Sete da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que foi dispensada a sua leitura, sendo a mesma transcrita para a acta.

Proposta para o Ponto Sete, a qual foi subscrita pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais:



“I – Enquadramento

A presente declaração tem por objecto a verificação do cumprimento da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais bem como a avaliação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) relativamente a 2025, a fim de ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 (AG), nos termos previstos na Lei, no Estatuto do Banco e na regulamentação interna.

Enquanto Instituição de Crédito, o BCGA está obrigado a submeter à aprovação da AG uma declaração de que conste a verificação do cumprimento da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, nos termos estabelecidos no art.º 186 da Lei nº 14/2021.

II – Política de remuneração dos membros dos órgãos sociais

A Política de Remuneração aplicável aos membros dos órgãos sociais, que tem em conta a Lei, está vertida na OS 19/2020, aprovada na AG de 28 de Março de 2024.

III – O Modelo de Governo

Os actuais Órgãos Sociais foram eleitos na AG de 28 Março de 2025 para o mandato 2025-2027, tendo os mesmos entrado em exercício de funções após o pronunciamento do BNA mediante o respectivo registo.

Para além da existência de um Conselho de Administração (CA) e de um Conselho Fiscal (CF), com as atribuições previstas na Lei e que constam dos seus regulamentos, aprovados em 18 de Fevereiro de 2022 e em 25 de Julho de 2025, respectivamente, o Banco possui uma Comissão Executiva (CE), um Comité de Auditoria e Controlo Interno (CACI), que desempenha as funções por lei cometidas ao Comité de Auditoria e ao Comité de Controlo Interno, um Comité de Riscos (CR), um Comité de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), que desempenha as funções por lei cometidas ao Comité de Nomeações e ao Comité de Remunerações. Possui ainda uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), cujo regulamento foi aprovado em reunião havida no dia 20 de Junho de 2022, que desempenha também as funções do Comité de Nomeações previsto no Artigo 184 da Lei nº 14/21, mas agora apenas no que respeita aos membros dos órgãos sociais.

Os poderes e o modo de funcionamento da CE foram aprovados pelo CA na sua reunião de 27 de Setembro de 2022. O CA aprovou também:

a) a composição do CACI (em 18 de Março de 2022), do CR (em 31 de Dezembro de 2021), e do CNAR (em 27 de Junho de 2025).

b) e os Regulamentos do CACI (em 15 de Março de 2024), do CR (em 28 de Março de 2024) e do CNAR (em 25 de Julho de 2025).

O BCGA, a 31 de Dezembro de 2025, cumpria assim com todos os aspectos relacionados com o Modelo de Governo e que decorrem do Regime Geral das Instituições Financeiras, consagrado na Lei 14/21, de 19 de Maio, e no Aviso 01/22, de 28 de Janeiro.

IV – Remunerações e benefícios dos membros dos órgãos sociais em vigor durante o ano de 2025

As remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais pagas em 2025 obedeceram às deliberações dos senhores accionistas nas reuniões da Assembleia Geral Anual de Março de 2024 e de Março de 2025.



Os valores das remunerações foram fixados em USD. Traduzidos em milhares de Kwanzas, em 2025 foram pagos os valores abaixo referidos (valores brutos, sujeitos aos impostos devidos).

Quadro de Remunerações de 2025 - Administradores Executivos

(milhares de Kwanzas)

Remunerações Administradores Executivos	31-12-2025	31-12-2024
Remuneração Fixa Anual	1 548 105	1 463 133
Subsídios de alojamento e despesas de educação	17 296	5 394
Remuneração variável	214 061	108 847
Seguro de saúde, Seguro de vida e acidentes de trabalho	37 342	72 030
Encargos Obrigatórios (Segurança Social)	63 224	46 363
Total	1 880 028	1 695 767

(milhares de Kwanzas)

Remunerações Individuais dos Administradores Executivos	Remuneração Fixa Anual	
	31-12-2025	31-12-2024
Maria Manuela Martins Ferreira	153 743	
Ana Margarida Bravo Seabra	291 841	278 692
Filomena Maria Pedro	163 294	
Francisco José Rosado dos Santos	291 841	278 692
Francisco M. R. Luiz de Oliveira da Silva	305 522	278 692
Manuel Nicolau Pedro Diogo	133 411	278 692
João Manuel de Castro Plácido Pires	208 453	348 365
Total	1 548 105	1 463 133

Quadro de Remunerações de 2025 - Membros do Conselho Fiscal

(milhares de Kwanzas)

Remunerações Membros do Conselho Fiscal	31-12-2025	31-12-2024
Remuneração Fixa Anual	164 166	156 764
Encargos Obrigatórios (Segurança Social)	5 081	4 871
Total	169 247	161 635

(milhares de Kwanzas)

Remunerações Individuais dos Membros do Conselho Fiscal	Remuneração Fixa Anual	
	31-12-2025	31-12-2024
Nelson Efeingue Bernardo	68 402	65 318
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	50 162	47 900
José Manuel Nunes Liberato	45 602	43 546
Total	164 166	156 764

Quadro de Remunerações de 2025 - Administradores Não Executivos

(milhares de Kwanzas)

Remunerações dos Administradores Não Executivos	31-12-2025	31-12-2024
Remuneração Fixa Anual	353 860	333 560



Senhas de Presença	136 800	123 199
Encargos Obrigatórios (Segurança Social)	29 200	29 292
Total	519 860	486 051

(milhares de Kwanzas)

Remunerações Individuais dos Administradores Não Executivos	Remuneração Fixa Anual	
	31-12-2025	31-12-2024
José Manuel Cerqueira	48 857	108 864
Carlos Manuel Amaral de Pinho	23 452	52 255
Miguel Francisco Luís Manuel	50 812	43 546
Raquel Rute da Costa David Vunge	54 721	52 255
Helena Monteiro Jardim	80 257	76 640
Patrício Bicudo Vilar	78 172	
Martinho Tulumba Mosquito	17 589	
Francisco Ravara Cary*	-	-
Total	353 860	333 560

(*) O valor devido, no montante de USD 60.000 deverá ser pago à CGD, conforme previsto no quadro remuneratório em vigor.

Relativamente aos Membros da Mesa da Assembleia Geral, o valor das senhas de presença às reuniões foi fixado em USD 3.500,00, para o Presidente, e em USD 1.000,00 para o Vice-Presidente e o Secretário, tendo, cada um, recebido em 2025 o valor da senha devida pela sua participação na Assembleia Geral de 28 de Março de 2025.

No que respeita aos Comitês Especializados do CA, foram fixados os seguintes valores para as senhas de presença a que têm direito os Administradores Não Executivos:

- Presidente do Comité – USD 3.500,00 (limite anual = 50.000,00 USD);
- Vogal – USD 3.000,00 (limite anual = 45.000,00 USD).

Traduzidas em Kwanzas, em 2025 foram pagas senhas nos valores abaixo indicados.

(milhares de Kwanzas)

Total Senhas de Presença - CACI, CR e CRM/CNAR		
	31/12/2025	31/12/2024
Senhas de Presença	136 800	123 199
Total	136 800	123 199

(milhares de Kwanzas)

Senhas de Presença – valores individuais		
	31/12/2025	31/12/2024
Carlos Manuel Amaral de Pinho	45 600	41 663
Miguel Francisco Luís Manuel**	45 600	38 383
Raquel Rute da Costa David Vunge	45 600	43 153
Francisco Ravara Cary*	-	-
Total	136 800	123 199

*O valor devido, no montante de USD 50.000,00 deverá ser pago à CGD, conforme previsto no quadro remuneratório em vigor.

[Handwritten signature and initials]

**O valor refere-se as senhas de presença pagas no período de Janeiro a Maio correspondente ao cargo de vogal no valor total de USD 36.000,00. E no período de Junho à Dezembro no novo cargo de 3º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Comité de Auditoria e Controlo Interno, foram-lhe pagas Senhas de Presença no valor de USD 14.000,00 totalizando USD 50.000,00 para o ano de 2025.

Por fim, e relativamente aos Membros Executivos do Conselho de Administração em funções, há ainda a referir os seguintes benefícios complementares, igualmente aprovados na Assembleia Geral Anual de Março de 2025:

- Viatura, motorista ou segurança, de acordo com a política local.
- Utilização de comunicações móveis, com custos referentes a dados e voz suportados pelo BCGA.
- Seguro de saúde a definir localmente. Existindo já um seguro de saúde em vigor, deverá este ser aplicado.
- Seguro de vida de 2 Remunerações Fixas anuais brutas no caso de morte ou invalidez por doença e mais 2 remunerações fixas anuais no caso de morte ou invalidez por acidente.
- O limite mensal de pagamento de alojamento, exclusivamente aos membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, é de 10.000,00 USD (com permissão para variação de 20% do limite de 10.000 USD, em caso de flutuações cambiais), devendo estas despesas ser devidamente documentadas.
- Aos membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, pagamento de 2 viagens anuais em classe executiva, para cada membro do agregado familiar, com o limite máximo de custo correspondente ao valor das viagens Luanda/Lisboa, ou de 4 viagens aos Membros da CE, no caso de não se pagarem viagens aos membros do agregado familiar.
- Pagamento das propinas até ao 12º ano de escolaridade aos dependentes, com o limite anual de 7.000 USD por dependente.
- O limite anual de despesas de deslocação e estada dos membros dos Órgãos Sociais, que não residem permanentemente em Angola e aí se deslocam, é de 35.000 USD (sem atribuição de ajudas de custos), desde que devidamente fundamentadas.
- Aos membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, pagamento, no início e no fim de funções no Banco, do transporte de bens exclusivamente pessoais, até ao limite de 10 m3, de e para o local de residência de partida.
- Pagamento das despesas de deslocação e estada dos membros dos Órgãos Sociais, quando imputáveis às funções, desde que devidamente fundamentadas, dentro da política de deslocação e estada do BCGA.

De forma agregada, apresentamos os montantes relativos a este tipo de benefícios gastos com os Administradores Executivos:

Quadro de Benefícios de 2025 - Administradores Executivos

		(milhares de Kwanzas)
Quadro de Benefícios		
	31/12/2025	31/12/2024



Motoristas	71 188	59 045
Habitação	274 752	235 894
Propinas dos Filhos menores	17 296	5 394
Seguro de Saúde	16 849	11 783
Seguro de Vida	12 691	57 780
Viagens	93 288	47 411
Combustível	4 953	3 284
Despesas de Comunicação	9 048	8.648
Total	500 065	429 239

Por outro lado, há a referir sobre os membros dos órgãos sociais:

- Beneficiaram do regime geral de segurança social.
- Não beneficiaram de planos complementares de reforma nem de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- Os membros executivos não auferiram qualquer remuneração pelo desempenho de funções em sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o BCGA.
- Não existem acordos que estabeleçam montantes a pagar aos membros executivos em caso de destituição por inadequado desempenho das funções.
- As compensações e indemnizações pagas ou devidas aos membros dos órgãos de administração são reguladas pelas disposições legais aplicáveis.

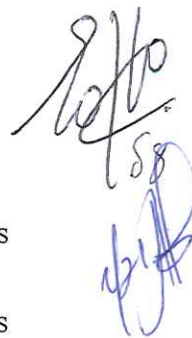
No ano de 2025, foi realizado o pagamento de Prémios de Desempenho aos Membros da Comissão Executiva por referência ao exercício do ano de 2024 e parcelas dos prémios diferidos dos exercícios dos anos de 2023, 2022 e 2021:

	Kz
Prémio do Exercício do Ano de 2024	214.060.833
Prémio Diferido do Exercício do Ano de 2023	47.575.104
Prémio Diferido do Exercício do Ano de 2022	17.863.822
Prémio Diferido do Exercício do Ano de 2021	19.348.673

Em conformidade com a actual Política de Remuneração, as regras estabelecidas relativamente à componente variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração não poderão ser afastadas, designadamente através da utilização pelos mesmos de quaisquer mecanismos de cobertura do risco, incluindo seguros de remuneração, tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às modalidades e componentes que compõem a sua remuneração, nem, bem assim, através do pagamento da componente variável da remuneração por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

V - Critérios e Estrutura das Remunerações em vigor

A Política de Remunerações em vigor foi definida tendo em vista desincentivar a assunção excessiva e imprudente de riscos, promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente, assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, os objectivos e os interesses de longo prazo do Banco e



promover a competitividade, tendo em conta as práticas remuneratórias de outros Bancos e Instituições comparáveis.

Assim, a Política de Remuneração estabelece a fixação das políticas e práticas remuneratórias do universo abrangido, dando relevância aos critérios de atribuição, determinação do valor, limites e composição da componente variável da remuneração, sendo alvo de actualização e revisão, sempre que considerado adequado ou necessário, tendo em vista o cumprimento dos objectivos da mesma.

A remuneração e respectiva composição são coerentes com a estrutura de governo do Banco e estão alinhadas com o perfil de risco tolerado e que é revisto anualmente, sendo que a remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

Nos termos da Política de Remuneração, o valor da componente variável da remuneração não pode exceder o da remuneração fixa, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos Administradores Executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento. Além disso, uma parte da mesma é paga de forma diferida caso seja superior a EUR 50.000 ou represente mais do que um terço da remuneração total anual dos próprios.

O valor da remuneração variável teve em conta: o desempenho e resultados globais do Banco e a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis.

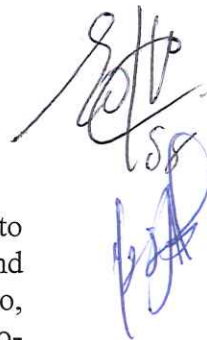
A remuneração dos Administradores Não Executivos e dos Membros do Conselho Fiscal, por sua vez, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados do Banco.

VI - Avaliação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Nos termos estabelecidos no Artigo 60º da Lei nº 14/2021, procedeu a CROS a uma avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva, a qual teve em consideração o seguinte:

- Critérios ligados aos resultados alcançados pelo próprio BCGA, v.g. constantes dos objectivos que constam da declaração de apetência pelo risco (“Risk Appetite Statement”); e
- Critérios de índole comportamental, nomeadamente quanto aos quesitos de Visão Estratégica, Liderança, Tomada de Decisão, Orientação para a Mudança e Criação de Valor.

Em anexo à presente declaração, consta o Relatório RAS Dashboard, com os resultados atingidos pelo Banco no final de 2025 em matéria dos limites de apetência pelo Risco, constatando-se terem sido todos cumpridos confortavelmente. Destacam-se os principais indicadores, nomeadamente: rácio de solvabilidade (23%); rácio de transformação (48%); “liquidity coverage ratio” (399%); “net stable funding ratio” (167%); rentabilidade dos capitais próprios (25%); rentabilidade dos activos (4,0%) e o rácio de “non performing loans” (4,2%). O “cost-to-income” fixou-se dentro do limite (41,6%) e o custo do risco registou uma redução (0,8%). De um modo geral foram, portanto, atingidos todos os objectivos definidos.



No final de 2024, registavam-se quatro deficiências relacionadas com o branqueamento de capitais na métrica de 'Prevention of Money Laundering, Market Abuse, Sanctions and Embargoes'. Em 2025, na sequência de avaliações realizadas pelo Auditor Interno, Auditor Externo, CGD e BNA, foi identificado um conjunto de novas deficiências, tendo-se atingido um valor máximo de 11 deficiências, classificadas com graus de risco médio, baixo e oportunidades de melhoria.

Estas foram prontamente endereçadas através de medidas correctivas, que permitiram uma trajectória de mitigação. O Banco encerrou o ano com um total de 9 deficiências, situando-se abaixo do limite de 10 definido no Risk Appetite Framework (RAS).

Em 2025, no total registaram-se 154 reclamações, o que representa uma redução de 97 reclamações (-39%) face ao total de 2024 (251). Especificamente, houve uma redução de 61 reclamações (-44%) face ao 1º semestre de 2024 e uma redução de 36 reclamações (-32%) face ao 2º semestre de 2024.

VII - Considerações finais

Tendo em conta que:

- a) Segundo as previsões do FMI, publicadas no seu World Economic Outlook de Outubro, a economia mundial desacelerou gradualmente, passando de 3,3% em 2024 para 3,2% em 2025, com expectativa de nova descida para 3,1% em 2026. Estas estimativas, próximas das apresentadas na actualização de Julho, continuaram claramente abaixo da média pré-pandemia de 3,7%, evidenciando o impacto persistente das tensões comerciais e da incerteza política que marcaram o período.
- b) Em 2025, Angola permaneceu sob análise das três principais agências internacionais de notação financeira — Standard & Poor's, Fitch Ratings e Moody's — que mantiveram as classificações de risco soberano em níveis de grau especulativo, mas com perspectiva estável, reflectindo um equilíbrio entre as vulnerabilidades macroeconómicas e os progressos alcançados na gestão das finanças públicas; nas suas avaliações, as agências destacaram a redução gradual da dívida pública, a maior disciplina orçamental e a gestão prudente das reservas internacionais como factores que sustentam a estabilidade, reconhecendo igualmente o impacto das reformas económicas em curso, orientadas para o reforço institucional e para o aumento da resiliência da economia perante choques externos, elementos que têm contribuído para preservar a confiança dos investidores e consolidar uma política fiscal mais responsável e previsível.
- c) As Reservas Internacionais Brutas (RIB) fecharam no final de Novembro 2025 com um montante de USD 15,53 mil milhões, registando um decréscimo em cerca de USD 235 milhões face a Dezembro de 2024 (USD 15,76 mil milhões). Este nível de reservas cobre apenas cerca de 7,9 meses de importações.
- d) A inflação no país prosseguiu a sua trajectória de desaceleração, tendo a taxa homóloga ficado em 15,70% no mês de Dezembro de 2025, o que representa uma redução de 0,86 p.p. face a Novembro e uma descida de 11,80 pontos percentuais em comparação a Dezembro de 2024 (27,50%).
- e) O Banco Nacional de Angola (BNA), deliberou uma ligeira redução da taxa de juro directora, que passou de 19% para 18,5%. A taxa da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez foi igualmente ajustada, descendo de 20% para 19,5%, enquanto a taxa da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez foi revista de 17% para 16,5%.

[Handwritten signature]
88
[Handwritten signature]

Esta decisão visa estimular a actividade económica, melhorar as condições de liquidez no sistema bancário e consolidar a estabilidade de preços. A medida assenta na evolução favorável dos principais indicadores macroeconómicos, em particular na desaceleração consistente da inflação, bem como na análise dos indicadores monetários que evidenciam menores pressões inflacionistas no curto prazo.

A Luibor Overnight, que serve de referência para os empréstimos entre bancos, fixou-se em 18,79% em Dezembro, reflectindo uma maior estabilidade no mercado monetário. As taxas referentes a maturidades mais longas mantiveram-se próximas, com a LUIBOR a 1 mês em 18,35% e a 12 meses em 20,03%, evidenciando uma redução dos diferenciais entre prazos e uma melhoria das condições de liquidez no sistema bancário.

O total dos encargos remuneratórios e complementares com órgãos sociais equivalem 13,71% do total dos custos com pessoal do BCGA em 2025.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Sete** da Ordem de Trabalhos (Apreciar a Declaração Anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria com 18.614 votos a favor, 1 voto contra e 392 votos de abstenção.

Ponto 8 (“Deliberar sobre a proposta da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa ao montante global máximo de remuneração variável relativa ao exercício de 2025, a pagar aos Administradores Executivos”).

Entrando no Ponto Oito da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que foi dispensada a sua leitura, sendo a mesma transcrita para a acta.

Proposta para o Ponto Oito, a qual foi subscrita pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais:

“Tendo presente o desempenho dos membros da Comissão Executiva do BCGA ao longo do exercício de 2025 e os resultados alcançados pelo Banco nesse mesmo ano, vem-se propor para o efeito o seguinte: a atribuição de um prémio aos membros da Comissão Executiva do BCGA, no montante máximo global correspondente a 200.000.000 AOA, nos termos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do BCGA.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Oito** da Ordem de Trabalhos (Deliberar sobre a proposta da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa ao montante global máximo de remuneração variável relativa ao exercício de 2025, a pagar aos

[Handwritten signature and initials]

Administradores Executivos), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria com 18.321 votos a favor, 2 votos contra e 684 votos de abstenção.

Ponto 9 (“Deliberar sobre a alteração do Estatuto do Banco Caixa Geral Angola - Modificação do n.º 2 do Artigo 7º; Modificação do n.º 4 do Artigo 10º; Inclusão de um novo Capítulo, que será o V, sobre o Secretário da Sociedade, passando o actual Capítulo V a Capítulo VI.”).

O Presidente da Mesa explicou aos Senhores Accionistas que a proposta respeitante a este ponto da Ordem de Trabalhos foi apresentada pelo Conselho de Administração, que visa modificar dos artigos do Estatuto do Banco e a inclusão de um novo capítulo, composto apenas por um artigo, sobre a figura estatutária do Secretário da Sociedade.

Mais referiu o Presidente da Mesa que essa proposta esteve à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que foi dispensada a sua leitura.

O Presidente da Mesa referiu, ainda, que a votação deveria ser feita artigo a artigo, mas perguntou à Assembleia se alguém se opunha que a votação das três alterações fosse feita em conjunto. Obtida a anuência da Assembleia, realizou-se a votação em conjunto das três alterações.

Antes da votação de cada um dos artigos, o Presidente da Mesa abriu o debate procedendo à leitura da redacção proposta e questionou os Accionistas se pretendiam esclarecer alguma dúvida ou propor uma redacção alternativa.

Nenhum Accionista usou da palavra, formulou dúvidas ou propôs redacções alternativas antes da votação dos artigos.

Foi posta à votação a proposta de modificação do Estatuto, a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria, com 18.997 votos a favor, 4 votos contra e 6 votos de abstenção.

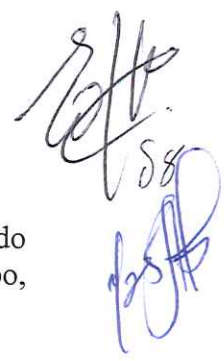
Assim, foi deliberado:

- Que o artigo 7.º n.º 2 do Estatuto passe a ter a seguinte redacção: “O Conselho de Administração poderá designar para o cargo de Secretário da Sociedade, um membro efectivo e um suplente.”
- Que o artigo 10.º n.º 4 do Estatuto passe a ter a seguinte redacção: “Os accionistas com direito de voto, caso pretendam participar na Assembleia Geral, deverão para o efeito informar por escrito e até às 18 horas do 6.º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa juntando comprovativo emitido por agente de intermediação custodiante ou pela entidade gestora do sistema centralizado, que evidencie a titularidade directa das acções, obtendo, no 2.º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral as credenciais de acesso.”
- Que seja incluído um novo Capítulo no Estatuto, que será o V, composto por um único artigo, que será o 27.º, com a seguinte redacção:

“CAPÍTULO V

Secretário da Sociedade

Artigo 27.º Duração de funções e competências



1. A duração das funções do Secretário da Sociedade coincidirá com a do mandato do Conselho de Administração que o designe, podendo, no entanto, terminar a todo o tempo, por decisão do Conselho de Administração.
2. As funções de Secretário são exercidas por pessoa com curso superior adequado.
3. Em caso de falta ou impedimento do Secretário efectivo, as suas funções serão exercidas pelo suplente, o qual deverá cumprir com os requisitos aplicáveis àquele.
4. Compete ao Secretário da Sociedade, para além de outras que possam estar previstas na lei, as funções seguintes:
 - a) Secretariar as reuniões dos Órgãos Sociais;
 - b) Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os membros dos Órgãos Sociais respectivos e o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
 - c) Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
 - d) Emitir declarações contendo cópias integrais ou parciais das deliberações sociais adoptadas pelos Órgãos Sociais;
 - e) Promover os pedidos relativos aos actos societários sujeitos a registo comercial, nos termos da lei;
 - f) Divulgar, interna e externamente, quando aplicável, o teor das deliberações tomadas pelos Órgãos Sociais, pela Comissão Executiva e pelos Comités de Apoio aos Órgãos Sociais;
 - g) Assegurar e subscrever respostas a pedidos de informação ou esclarecimento dos supervisores e auditores externos, sempre que os mesmos estejam relacionados com os membros ou a composição, o funcionamento ou deliberações dos Órgãos Sociais, da Comissão Executiva e dos Comités de Apoio aos Órgãos Sociais ou o modelo de governo do Banco.”

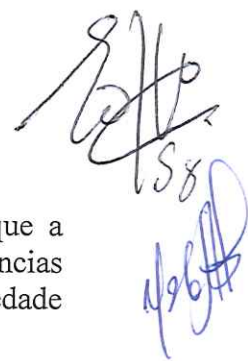
- Que, como consequência da inclusão do Capítulo V e do artigo 27.º no Estatuto do Banco, o anterior Capítulo V (Disposições Gerais e Transitórias) passou a ser o Capítulo VI e os anteriores artigos 27.º (Ano Social), 28.º (Aplicação de Resultados), 29.º (Lei Aplicável e Foro Competente), 30.º (Dissolução do Banco) e 31.º (Dúvidas ou Omissões) foram renumerados, passando, respetivamente, a artigos 28.º, 29.º, 30.º, 31.º e 32.º do Estatuto do Banco.

Ponto 10 (“Deliberar sobre a delegação de competências da Assembleia Geral no Conselho de Administração para a adesão do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta (BCGA) a uma Associação de Emitentes de Valores Mobiliários”).

Entrando no Ponto Dez da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pelo Conselho de Administração relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que foi dispensada a sua leitura, sendo a mesma transcrita para a acta.

Proposta para o Ponto Dez, a qual foi subscrita pelo Conselho de Administração:

“Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias aplicáveis, bem como a conveniência estratégica de reforçar a representação do Banco enquanto sociedade aberta



e emitente de valores mobiliários, vem o Conselho de Administração propor que a Assembleia Geral delibere delegar no Conselho de Administração as competências necessárias para deliberar sobre a adesão do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, a uma Associação de Emitentes de Valores Mobiliários.

Mais se propõe que a referida delegação compreenda a prática de todos os actos necessários ou convenientes à formalização da adesão, designadamente a aprovação dos respectivos estatutos, a subscrição de declarações de adesão, o pagamento de quotas ou contribuições associativas e a designação de representantes do Banco junto da referida Associação.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Dez** da Ordem de Trabalhos (delegação de competências da Assembleia Geral no Conselho de Administração para a adesão do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, a uma Associação de Emitentes de Valores Mobiliários), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria, com 19.001 votos a favor e 6 votos de abstenção.

Ponto 11 (“Ratificar a designação, pelo Conselho de Administração, da Senhora Helena Monteiro Jardim para desempenhar o cargo de 2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração no mandato 2025-2027”).

Entrando no Ponto Onze da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pelo Conselho de Administração relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia.

O Presidente da Mesa referiu ainda que a proposta tem um teor breve e que contém as explicações que, enquanto Presidente da Mesa, considerava oportuno produzir para um melhor enquadramento do assunto junto dos Senhores Accionistas, pelo que passou à leitura da proposta, que também se transcreve:

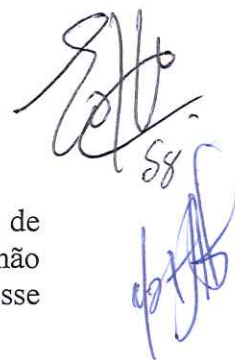
“Tendo em consideração que, na sequência da autorização prévia emitida pelo Banco Nacional de Angola para o exercício de funções, o Conselho de Administração procedeu à designação da Senhora Helena Monteiro Jardim para exercer o cargo de 2.ª Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, no mandato 2025-2027;

Considerando que, nos termos legais aplicáveis, a cooptação ou designação deve ser ratificada na primeira Assembleia Geral subsequente;

Vem o Conselho de Administração propor que a Assembleia Geral delibere ratificar a referida designação, confirmando a Senhora Helena Monteiro Jardim no cargo de 2.ª Vice-Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Pediu a palavra o Senhor Accionista Carlos Amaral, tendo saudado a Senhora Helena Monteiro Jardim e a Senhor Arnaldo António Pereira do Lago de Carvalho pelas funções em que se aprestam a ser investidos. Mais referiu que a Assembleia Geral do ano passado



elegeu outros membros dos órgãos sociais, sob proposta do Accionista Caixa Geral de Depósitos, que acabaram por nunca assumir funções. Assim, pergunta qual razão por não terem assumido funções, tendo referido que tem dúvidas técnicas que a cooptação fosse a melhor forma para solucionar o assunto, ao invés de uma nova eleição.

Tomou então a palavra o Presidente do Conselho de Administração, que referiu que o mandato de um administrador apenas começa quando é registado no Banco Nacional de Angola que, por sua vez, não aprovou o registo. O Conselho de Administração propôs ao Banco Nacional de Angola que fosse efectuada uma cooptação, não se tendo de esperar pela próxima Assembleia Geral e assim se assegurando a estabilidade do governo do Banco. Essa proposta foi aceite pelo Banco Nacional de Angola, tendo procedido ao respetivo registo provisório, sujeito a ratificação pela Assembleia Geral. Mais realçou o currículo das pessoas cooptadas.

Tomou a palavra o Senhor Accionista Carlos Amaral, que colocou mais algumas questões técnicas ligadas à adequação da figura da cooptação, nomeadamente porque os administradores substituídos não entraram em funções.

Tomou a palavra do Senhor Miguel Namorado Rosa, representante do Accionista Caixa Geral de Depósitos, que explicou que os mandatos são conferidos aos órgãos sociais e não se tratam de eleições nominais. Em face da situação imprevista de impossibilidade de início de funções de dois membros específicos, a cooptação foi a figura considerada mais adequada.

O Senhor Accionista Carlos Amaral manteve as dúvidas técnicas quanto ao ajustamento da figura da cooptação para responder à necessidade específica com que a governança do Banco se confrontou.

Perguntados pelo Presidente da Mesa, mais ninguém quis usar da palavra, pelo que se passou à votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Onze** da Ordem de Trabalhos (ratificar a designação, pelo Conselho de Administração, da Senhora Helena Monteiro Jardim para desempenhar o cargo de 2.^a Vice-Presidente do Conselho de Administração no mandato 2025-2027), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria, com 18.314 votos a favor, 388 votos contra e 305 votos de abstenção.

Ponto 12 (“Ratificar a cooptação, pelo Conselho de Administração, do Senhor Arnaldo António Pereira do Lago de Carvalho para desempenhar o cargo de Administrador Independente no mandato 2025-2027”).

Entrando no Ponto Doze da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta apresentada pelo Conselho de Administração relativa a este ponto estivera à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia.

O Presidente da Mesa referiu ainda que a proposta tem um teor breve e que contém as explicações que, enquanto Presidente da Mesa, considerava oportuno produzir para um melhor enquadramento do assunto junto dos Senhores Accionistas, pelo que passou à leitura da proposta, que também se transcreve:

“Tendo em consideração que, na sequência da autorização prévia emitida pelo Banco Nacional de Angola para o exercício de funções, o Conselho de Administração procedeu à cooptação do Senhor Arnaldo António Pereira do Lago de Carvalho para exercer o cargo



Administrador Independente do Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, no mandato 2025-2027;

Considerando que, nos termos legais aplicáveis, a cooptação ou designação deve ser ratificada na primeira Assembleia Geral subsequente;

Vem o Conselho de Administração propor que a Assembleia Geral delibere ratificar a referida cooptação, confirmando o Senhor António Pereira do Lago de Carvalho no cargo de Administrador Independente para o mandato 2025-2027.”

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos Accionistas que o desejassem.

Porque nenhum Accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Posta à votação a proposta relativa ao **Ponto Doze** da Ordem de Trabalhos (ratificar a cooptação, pelo Conselho de Administração, do Senhor Arnaldo António Pereira do Lago de Carvalho para desempenhar o cargo de Administrador Independente no mandato 2025-2027), a mesma foi concretizada e, após apuramento, a Mesa declarou que foi aprovada por maioria, com 18.601 votos a favor, 194 votos contra e 212 votos de abstenção.

Ponto 13 (“Outros Assuntos”).

Posto à discussão o Ponto Treze da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa referiu que este se trata de um momento sem natureza deliberativa e que poderia ser utilizado pelos Accionistas e/ou pelos membros dos órgãos sociais transmitirem ou tomarem posição relativamente a algum aspecto do interesse do Banco e que não esteja compreendido nos restantes pontos da Ordem de Trabalhos.

Tomou então a palavra o Senhor Accionista Carlos Amaral, que referiu que, em 23 de Fevereiro de 2026, foi publicado o novo Código de Governo Societário, o qual reforça a exigência de novas práticas de governação, nomeadamente de escrutínio independente. Mais referiu que o Conselho de Administração deverá, no curto prazo, passar para 13 membros, em função da exigência de maior número de administração independentes. Assim, pretende ser esclarecido se vai existir uma nova eleição ou uma cooptação.

O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, que referiu que a nova legislação também exige algumas adaptações estatutárias e que não foi possível fazê-las nesta Assembleia Geral. Assim, será necessária a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária para o efeito.

O Presidente da Mesa aproveitou o ensejo para felicitar a designação do Dr. Sérgio Gaspar como Secretário do Banco.

Tomou a palavra o Senhor Miguel Namorado Rosa, representante do Accionista da Caixa Geral de Depósitos, que expressou uma palavra de reconhecimento e louvor pela forma competente, empenhada e eficaz como o mesmo tem conduzido as Assembleias Gerais do Banco. Tomou a palavra o Presidente do Conselho de Administração, que se associou a estas palavras. O Presidente da Mesa agradeceu as palavras expressas.

Estando esgotada a Ordem de Trabalhos pelas 11,40 horas, o Presidente da Mesa declarou então suspensa a Assembleia durante cerca de 30 minutos, para que fosse lavrada a presente acta.

Reabertos os trabalhos pelas 12,20 horas, o Presidente da Mesa leu um resumo da presente acta à medida que ia explicando o seu conteúdo. Tendo sido perguntado aos Accionistas se pretendiam algum esclarecimento sobre o conteúdo da acta. Não tendo sido solicitado qualquer esclarecimento, a presente acta foi colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade (19.007 votos).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, agradeceu a participação dos Accionistas e dos membros dos órgãos e corpos sociais e todo o apoio recebido dos colaboradores do Banco, que permitiu o bom funcionamento da Assembleia.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Secretário da Mesa

Eduardo Vere-Cruz Pinto
Sérgio I.P. 69/ur



[Handwritten signature]

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
DIRECÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO REGISTOS E DO NOTARIADO

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE LUANDA

Reconheço a assinatura retro de **EDUARDO AUGUSTO ALVES VERA CRUZ PINTO**, e certifico que uma **acta n° 1/AG/2026**, foi na qualidade em que intervém, tendo poderes para o acto, em face da Certidão Comercial, emitido pela Conservatória do Registo Comercial de Luanda, ao 27 de Agosto de 2025, que me foi exibido.

Reconheço a assinatura retro de **SÉRGIO IVANDRO PACAVIRA GASPAR**, e certifico que uma **acta n° 1/AG/2026**, foi feita na qualidade em que intervém, tendo poderes para o acto, em face da Certidão Comercial, emitido pela Conservatória do Registo Comercial de Luanda, ao 27 de Agosto de 2025, que me foi exibido.

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL, em Luanda, aos 02 de Abril de 2026.

O 2º Ajudante de Notário

[Handwritten signature]

Emolumento-----2.270,00kz
Registo n° 99/20

Assinado digitalmente por
António Afonso

António Afonso

Data 02/04/2026
Hora 09:59:06.739
2º ajudante notário

1e0f4fac-c75b-44cd-9ebd-4e1a0f6c0ee7
Código Validação
95398e76-4451-4f88-95ba-e469e3843089